P. 01/12/10 - 1
PLE 099/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reis) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de consumo.....	31111	53.000,00
TOTAL			**53.000.00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$. 53.000,00** (Cinqüenta e três mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "17.21.35.03.00.00 – Fonte 3111", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (30-11-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal